



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, que empreenda esforços para assegurar a devida análise do Plano de Ação Regional (PAR) das macrorregiões Grande Oeste, Sul, Serra e Foz do Rio Itajaí, encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina ainda em setembro de 2023, e que permanece, até o momento, sem deliberação por parte deste Ministério.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Dados da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) indicam que as macrorregiões Extremo Oeste/Oeste e Foz do Rio Itajaí registram, de forma recorrente, taxas de ocupação dos leitos de UTI Geral próximas ou iguais a 100% ao longo do ano, especialmente durante períodos de maior incidência de doenças respiratórias e outras emergências. Tal saturação compromete o atendimento imediato de pacientes em estado grave, resultando em transferências para outras regiões ou na formação de filas de espera;

- A macrorregião do Grande Oeste, por exemplo, apresenta a menor densidade de leitos de UTI Geral do estado, com 1,15 leito por 10 mil habitantes, muito próxima do parâmetro mínimo recomendado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que varia entre 1 e 3 leitos por 10 mil habitantes. No caso dos leitos de UTI pediátrica, a situação é ainda mais crítica, com índice de apenas 0,59 leito por 10 mil habitantes, o que representa praticamente a metade do mínimo indicado;

- No que se refere aos leitos de UTI neonatal, conforme o parâmetro mínimo legal fixado pelo art. 7º da Portaria nº 930/2012 — atualmente incorporada ao Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 —, que estabelece 2 leitos por 1.000 nascidos vivos, observa-se que a macrorregião do Grande Oeste possui taxa de apenas 1,81, enquanto a Foz do Rio Itajaí registra 1,69, ambos abaixo do mínimo legal, e distantes do parâmetro ideal de 4 leitos por 1.000 nascidos vivos, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria;

- Nesse contexto, este gabinete, com o intuito de reforçar a necessidade de esforços urgentes e alocação de recursos para viabilizar a ampliação de leitos de UTI Geral — neonatal, pediátrica e adulta — na macrorregião Extremo Oeste/Oeste, com vistas à promoção da equidade no acesso à saúde e à redução da necessidade de transferências inter-regionais de pacientes, encaminhou **Indicação** à Secretaria de Estado da Saúde; e

- Em resposta ao expediente supracitado, a Secretaria informou, entre outros pontos, o seguinte: "*Considerando que o Plano de Ação Regional (PAR) é um documento que engloba as solicitações de novas implantações de serviços na Rede de Urgência e Emergência, informamos que, até o presente momento, não obtivemos retorno quanto à análise do referido plano por parte do Ministério da Saúde, no que se refere às macrorregiões Grande Oeste, Sul, Serra*

**Catarinense e Foz do Rio Itajaí, desde o seu envio em setembro de 2023.**

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mário Motta, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para assegurar a devida análise do Plano de Ação Regional (PAR) das macrorregiões Grande Oeste, Sul, Serra e Foz do Rio Itajaí, encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina ainda em setembro de 2023, e que permanece, até o momento, sem deliberação por parte deste Ministério. Atenciosamente, Deputado Fernando Krelling - Presidente em exercício.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 30/06/2025, às 15:15.

---